

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS - COMPERVE**

<b>Processo Seletivo / Concurso</b>	<b>Concurso da Secretaria de Saúde de Natal</b>
<b>Referência</b>	<b>Questão nº 46 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>

<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p>QUESTÃO ANULADA.</p> <p>A questão 46 foi anulada, conforme justificativa abaixo.</p> <p>Apesar da conduta descrita na letra “C” (ingestão de carboidrato antes do exercício é necessária em caso de glicemia &lt; 100 mg/dL) está respaldada pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2017-2018), o que de fato seria correto com relação a atitude do Profissional de Educação Física, seria atender ao pressuposto teórico defendido pela Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS, assim como pelas Diretrizes do NASF (Ministério da Saúde, 2008), as quais recomendam enfrentar a fragmentação das ações de saúde, estimulando o trabalho interdisciplinar e multiprofissional. A atitude correta seria, portanto, acionar o Profissional Nutricionista da UBS, no intuito de apresentar e discutir os casos em questão, para que uma vez que houvesse o mútuo consenso a respeito da administração do carboidrato, tanto a dosagem como o tipo de carboidrato fossem prescritos pelo Profissional Nutricionista.</p>

Magda Maria Pinheiro de Melo  
Diretora da COMPERVE